



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul - SC



19 a 20-4-2023



Jaraguá do Sul - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 3/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-3-2023.



CorOrd
0000026-38.2023.2.00.0512



19 a 20 de abril de 2023



Jaraguá do Sul-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Jaraguá do Sul-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho do Trabalho Rogério Dias Barbosa, Titular e pela Exma. Juíza do Trabalho Adriana Custódio Xavier de Camargo, Substituta.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	13
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	15
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	16
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	17
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	17
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4.	METAS TRT-SC.....	22
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	25
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	25
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	26
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	27
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	28
4.4.1.	PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÃO	28
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...29	
4.4.3.	CUMPRIMENTO PARCIAL DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE.....	30
5.	DETERMINAÇÕES	31
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	31
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA.....	31

5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31
6.	RECOMENDAÇÕES	32
6.1.	RECOMENDAÇÕES REITERADAS	32
6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	32
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	32
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	34
8.	REUNIÕES	36
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	36
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA	36
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO	36
9.	ENCERRAMENTO	37

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



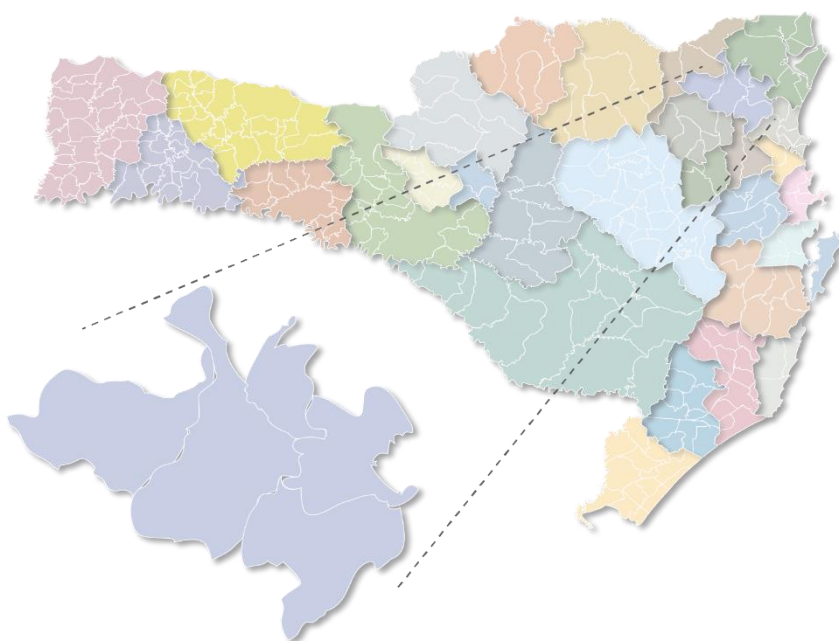
Lei de criação n.º: 7.729/89



Data da instalação: 27-3-1989



Jurisdição: o respectivo município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rogério Dias Barbosa	7-3-2023	Sim*

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adriana Custódio Xavier de Camargo	29-2-2016	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Maria da Silva Santos Gonçalves	TJ	Assistente de Juiz FC-05	11-2-2010
Cléo Marino da Conceição	TJ	Assistente FC-02	24-9-2015
Dirce Yoshizumi	TJ	Assistente FC-02	7-1-2014
Eliane de Castro Spolidoro	AJ	Assistente FC-04	21-8-2008
Fernanda Rodrigues Rosa Ehlert	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-5-2005
João Batista Linhares	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-1-1996
João Gabriel Costa Moura Neves	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	16-3-2022
Roberto Rocha Soares da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	27-10-2022
Tailor Tosetto Junior	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-3-2022
Zelinda Bonifacio	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	5-7-2012
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

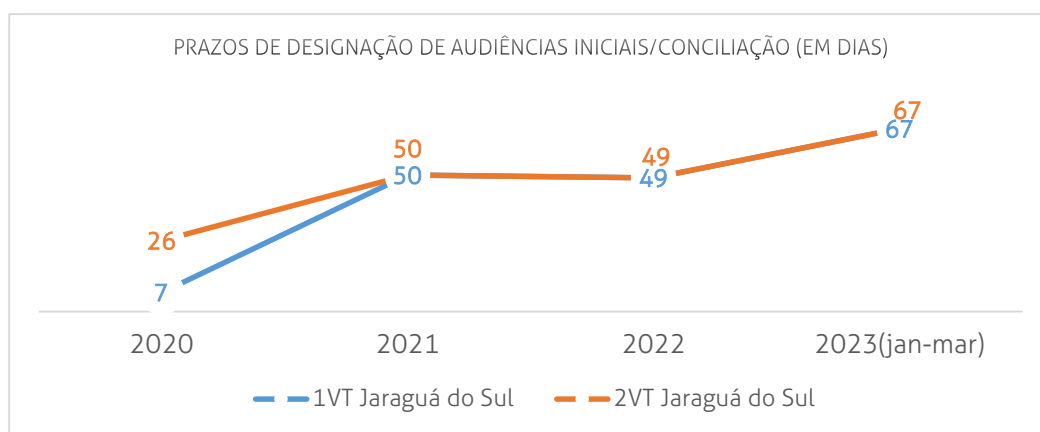
Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Normalmente de segunda a quinta feira, no período matutino; Nas segundas e quartas feiras junto ao CEJUSC, no período vespertino e, eventualmente, em qualquer dia da semana, no período vespertino".

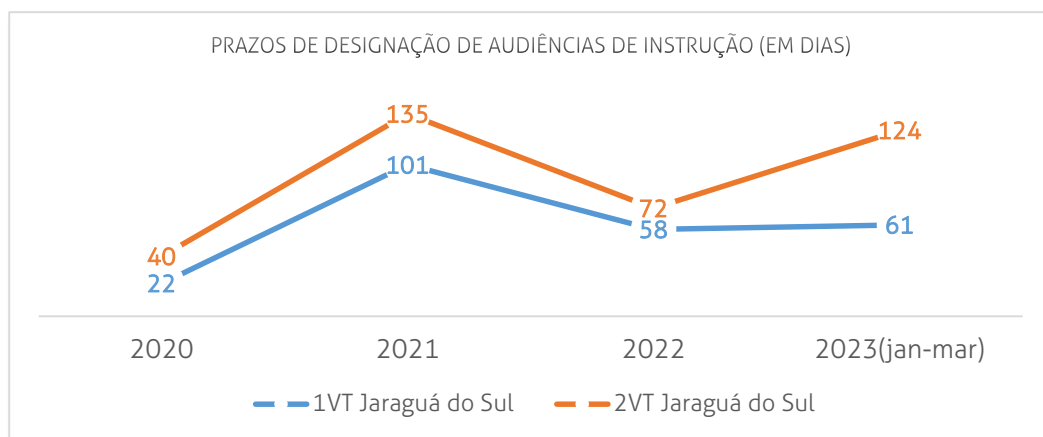
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	19-6-2023	67	13-6-2023	61
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	19-6-2023	67	15-8-2023	124

Observações: Consulta às pautas de audiências em 13-4-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

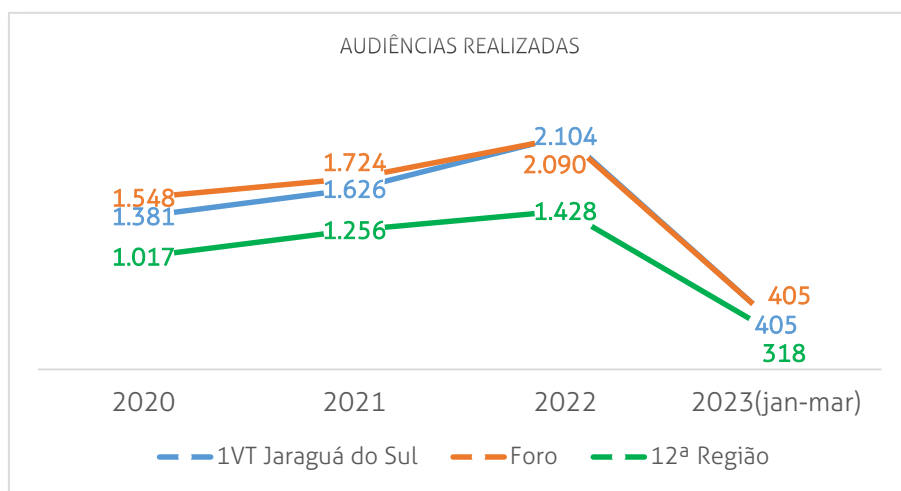




Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 13-4-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



405 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

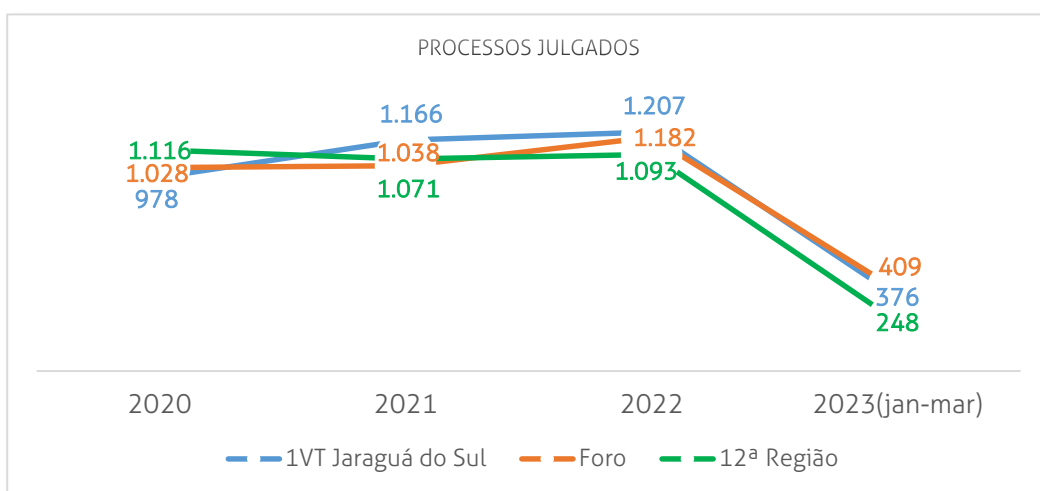
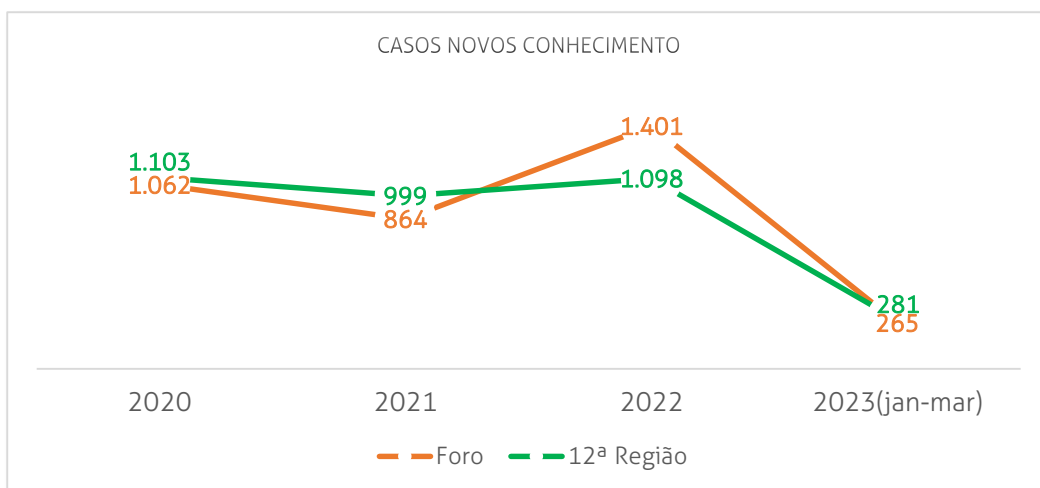
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

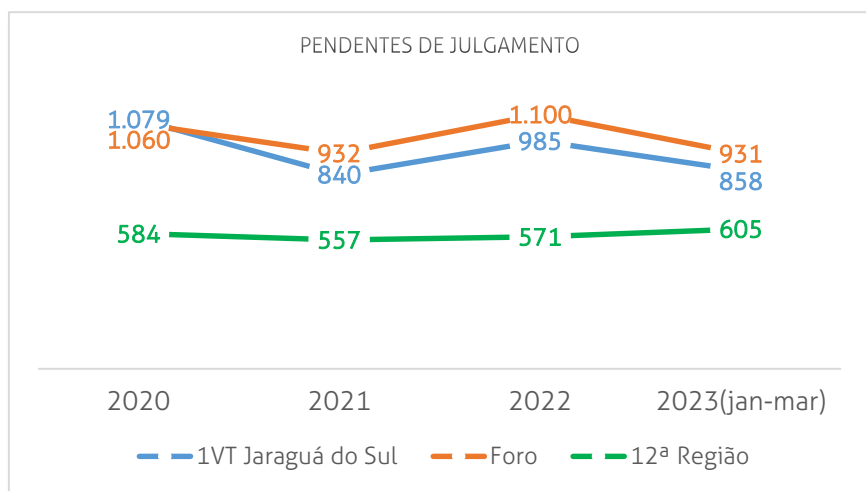


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.





Aumento da produtividade
- Redução da quantidade
de processos pendentes de
julgamento

Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista aumentou em 2022, inclusive tendo recebido mais processos que a média da 12ª Região naquele ano. Em 2023, a média do Foro está ligeiramente abaixo da média da Região.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que vem aumentando desde 2020, e está maior que a média da 12ª Região em 2023.

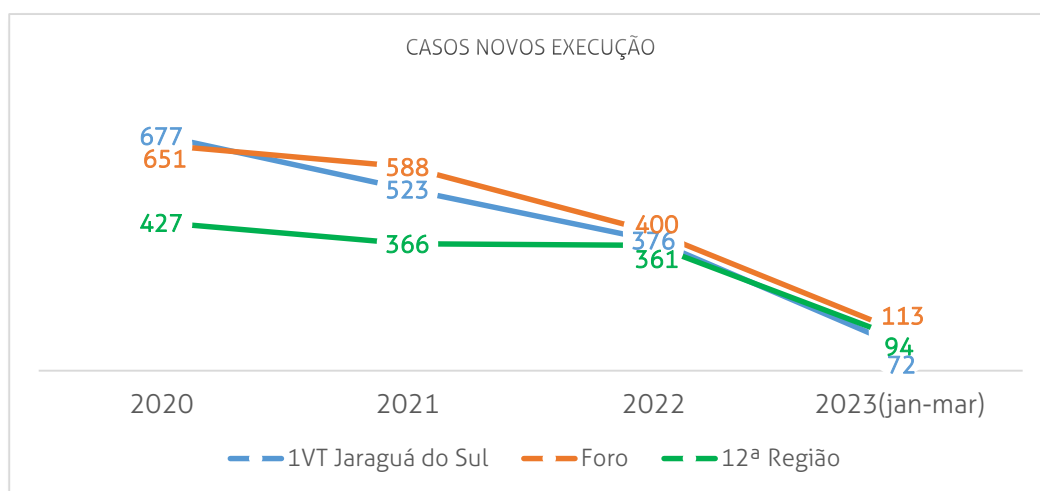


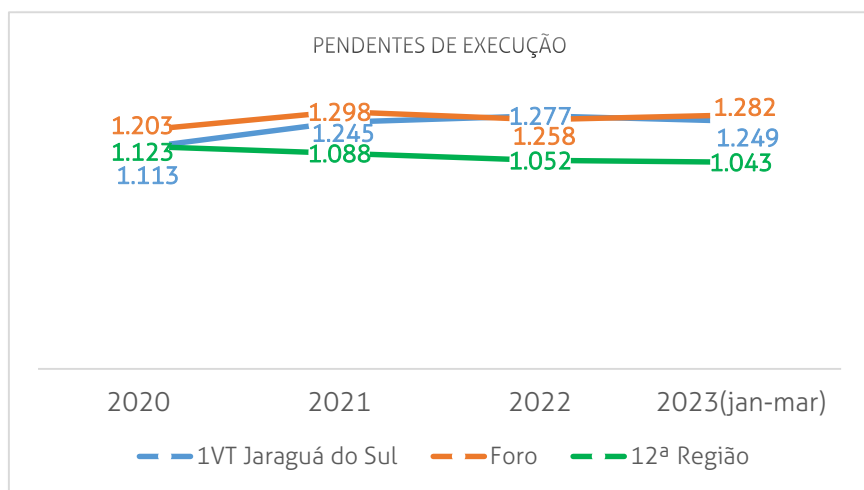
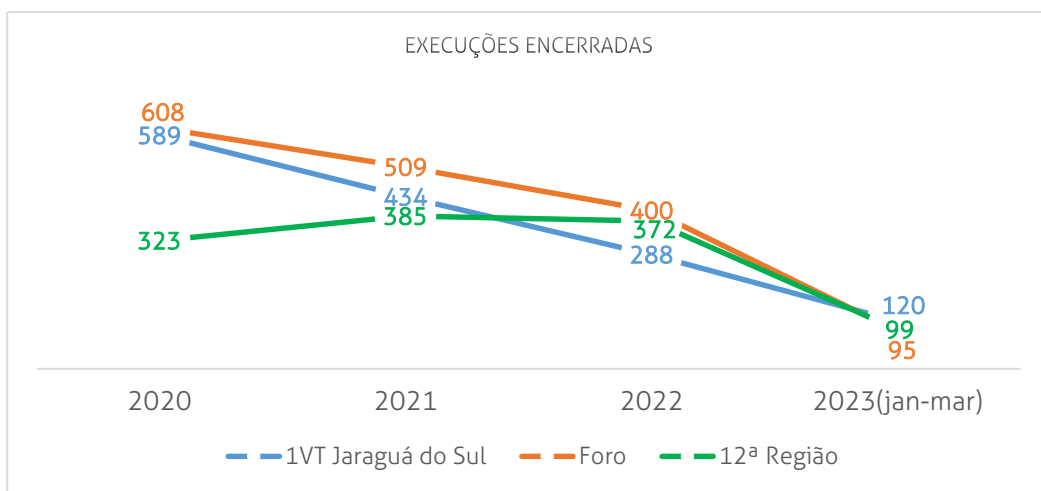
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento reduziu de 2022 para 2023, e se encontra menor do que a média do Foro desde 2021, ainda que esteja maior que a média da 12ª Região nos últimos quatro anos.



2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

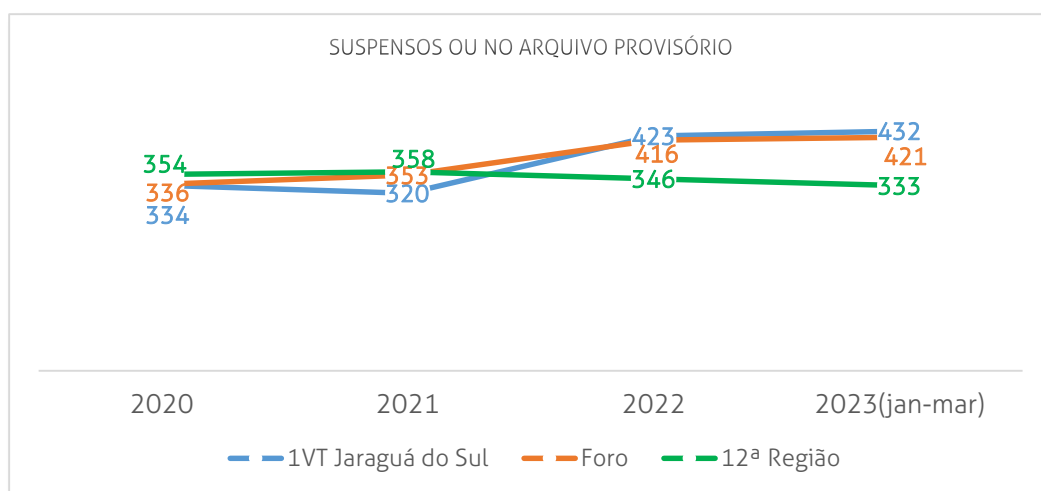
O gráfico abaixo apresenta as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação na fase de execução (pendentes) na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.





Aumento da produtividade
- Redução da quantidade
de processos pendentes
em execução

Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2020, acompanhando a tendência de queda da média do Foro e da 12ª Região, estando menor que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

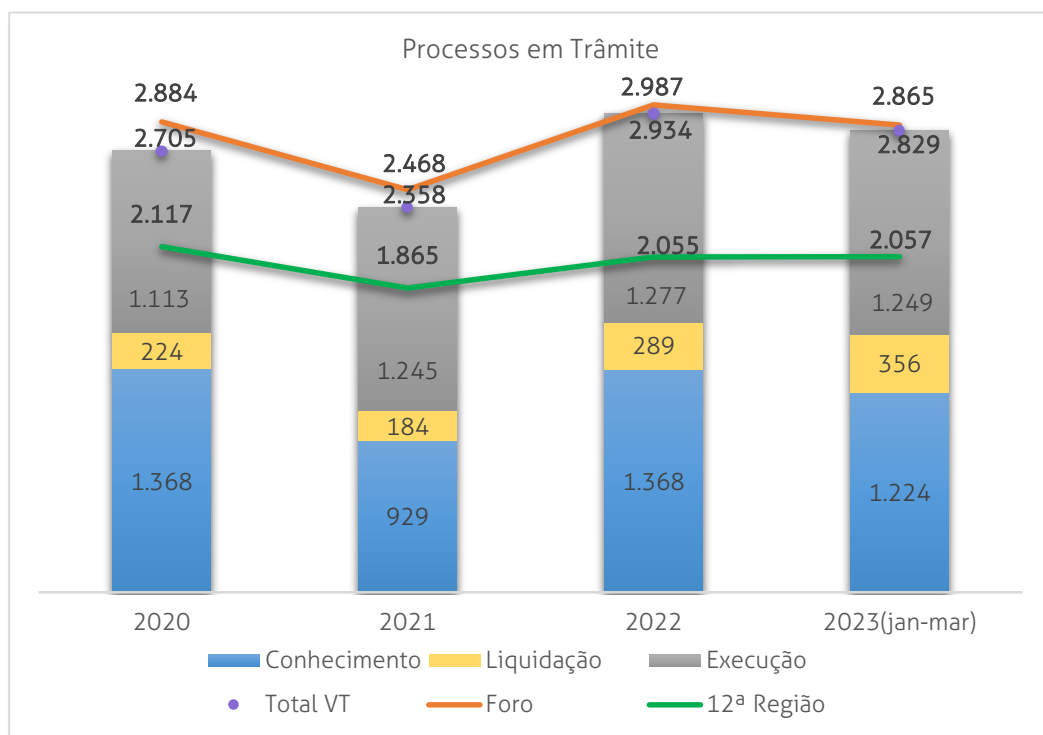
Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que reduziu desde 2020. No entanto, está maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução reduziu em 2023, está menor do que a média do Foro, apesar de apresentar-se maior que a média da 12ª Região neste ano.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.

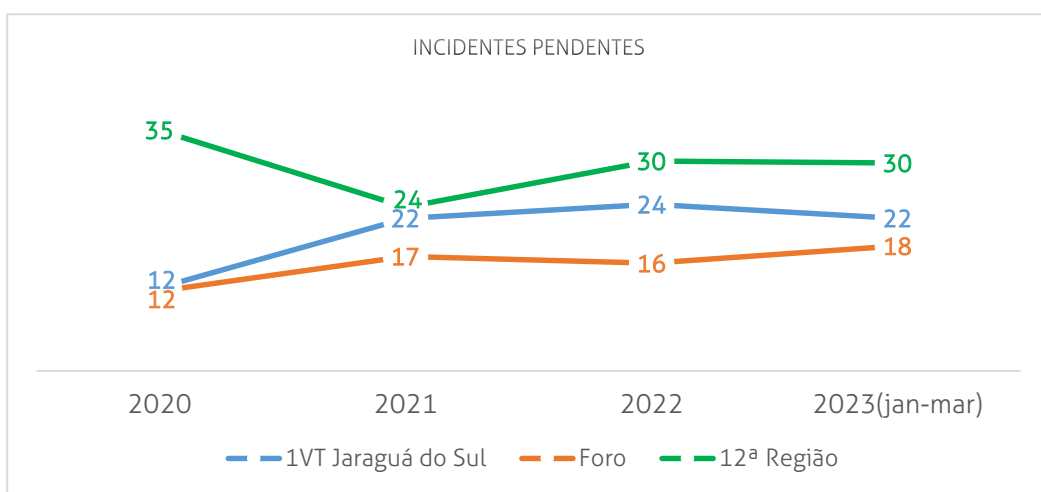
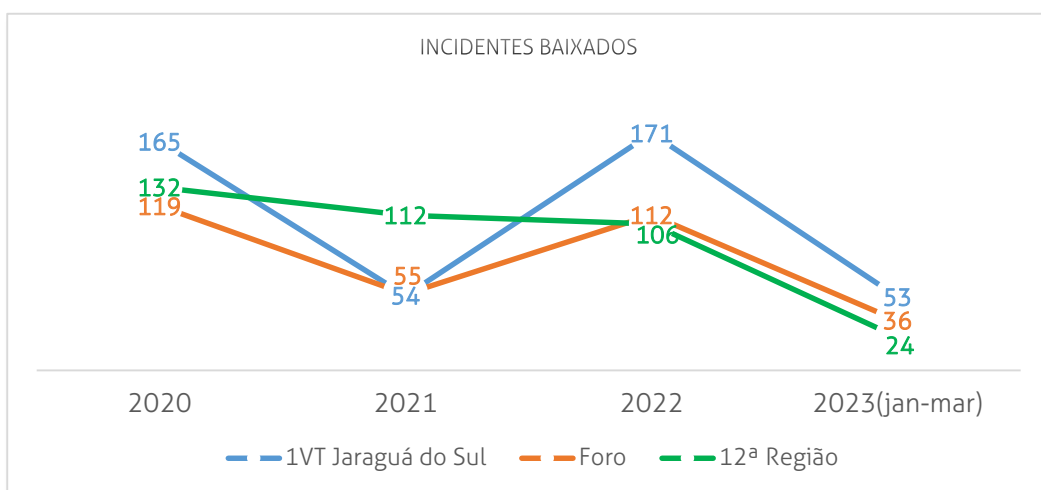
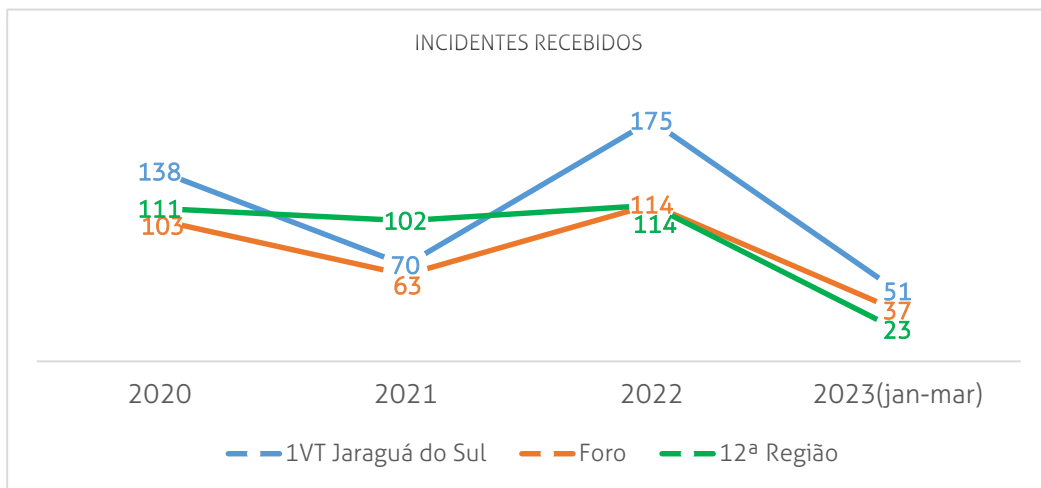


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou de 2021 para 2022, mas reduziu de 2022 para 2023, estando menor que a média do Foro. No entanto, possui 772 processos a mais que a média da 12ª Região em 2023.



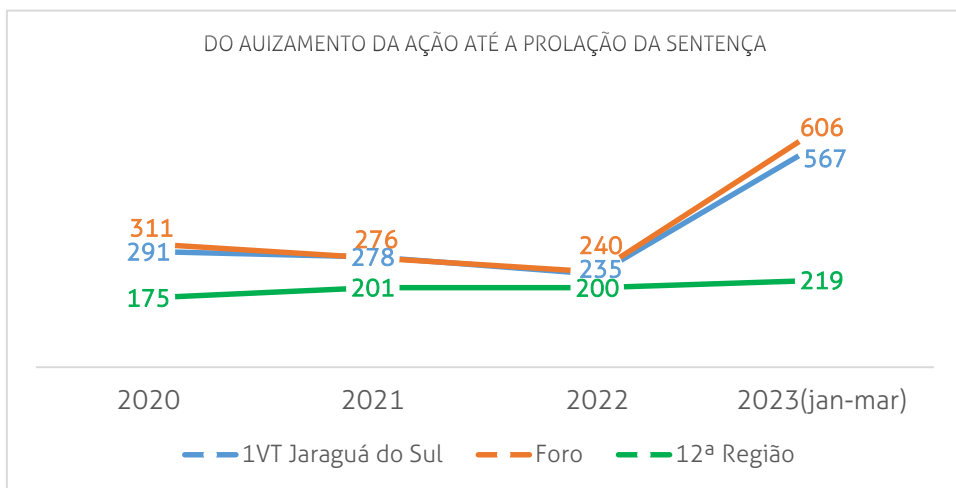
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

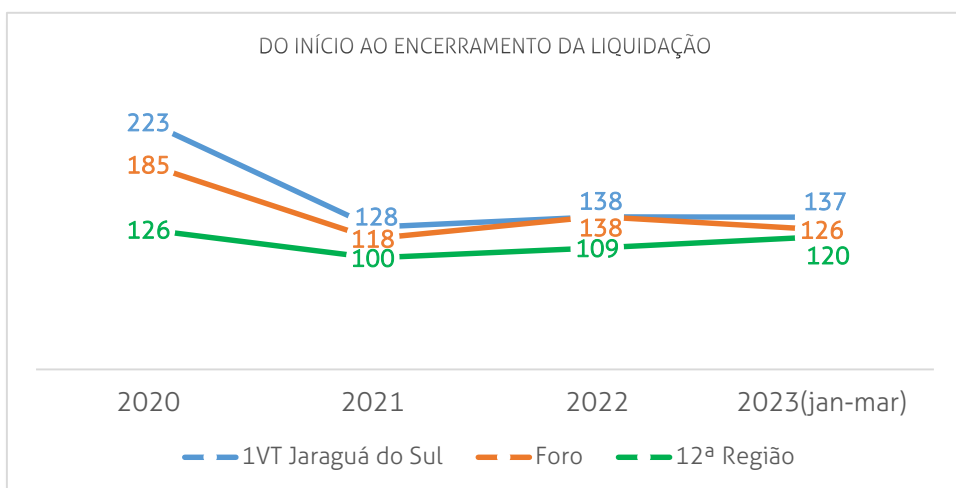


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

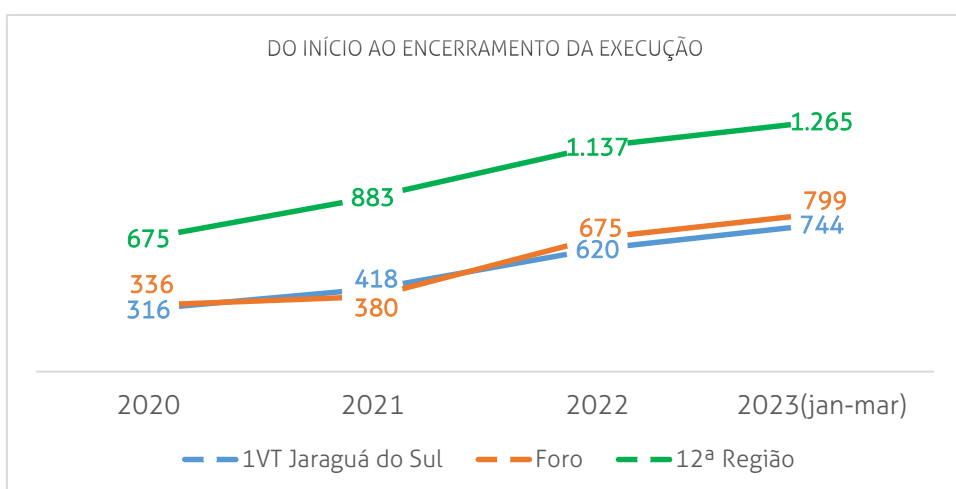
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



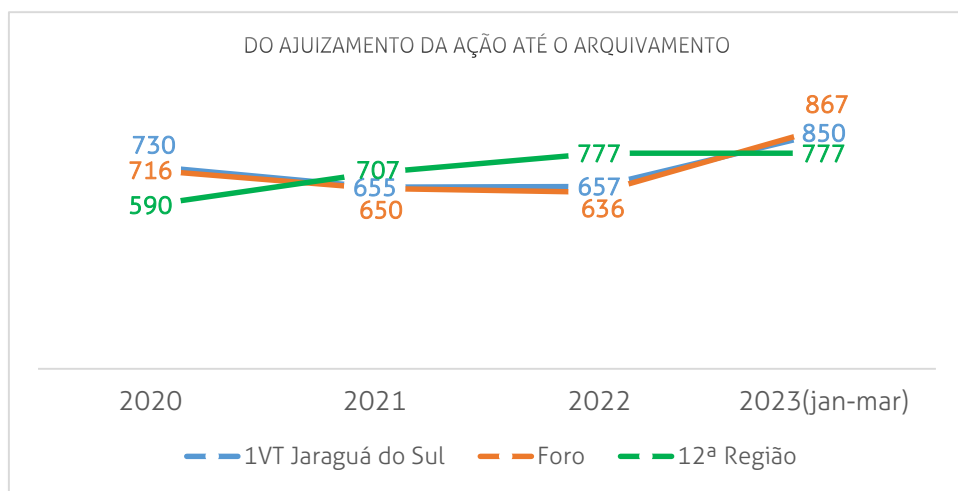
567 dias até a sentença



137 dias para liquidar

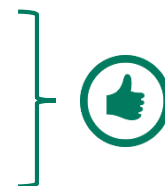


744 dias para executar



850 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade vinha apresentando redução no prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, no período de 2020 a 2022, mas em 2023 houve aumento no prazo, estando menor que a média do Foro e maior que a média da 12ª Região neste ano. Destaca-se que isto se deve pelo dessobrestamento dos processos que aguardavam julgamento do tema 1046.



Constata-se que a Unidade manteve o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, no mesmo patamar entre 2022 e 2023, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



Constata-se, também que a Unidade vem apresentando aumento no prazo médio do início ao encerramento da execução anualmente, desde 2020. No entanto, o referido prazo da Unidade está menor do que que as médias do Foro e da 12ª Região, nos últimos quatro anos.

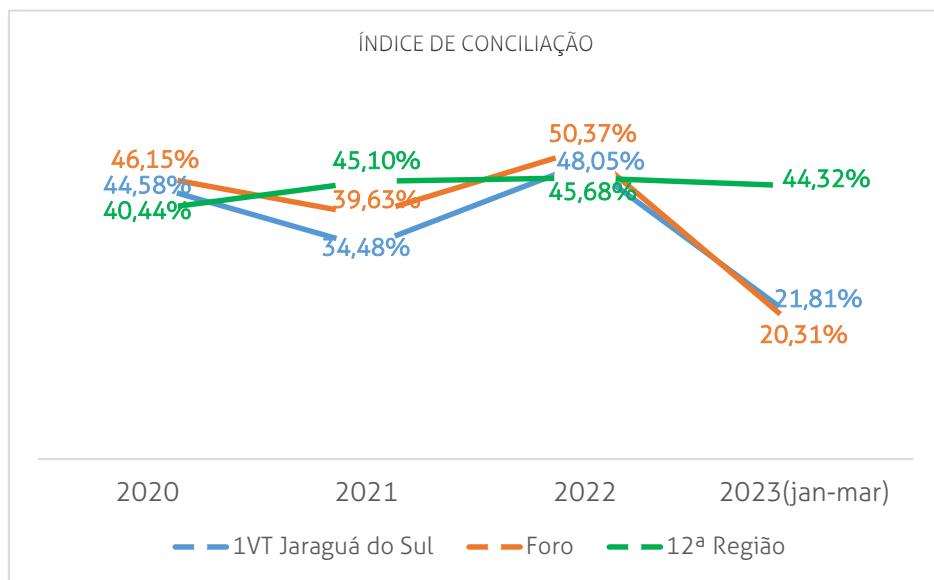


Por fim, destaca-se que a Unidade reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento de 2020 até 2022, mas aumentou em 2023, estando menor que a média do Foro e maior que a média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.



21,81% dos processos conciliados

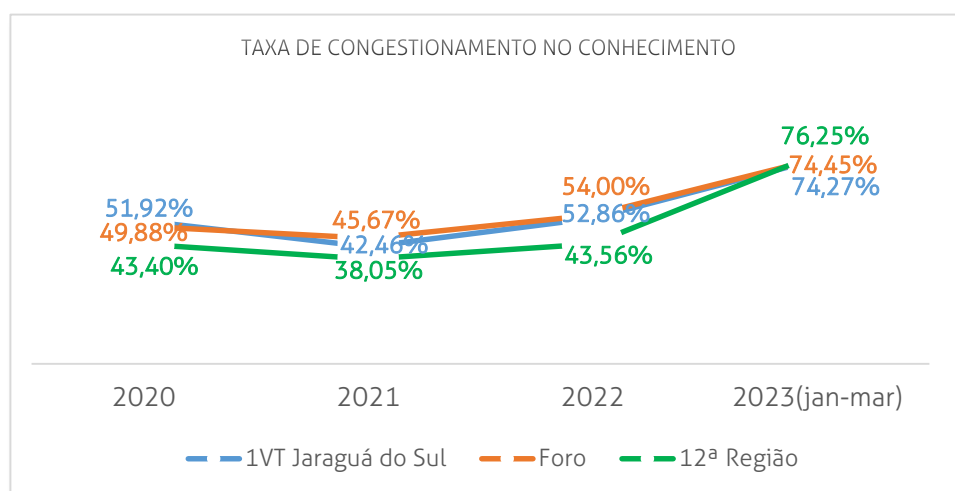
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou em 2022, mas reduziu em 2023, apresentando-se discretamente maior que a média do Foro, e significativamente menor que a média da 12ª Região neste ano.

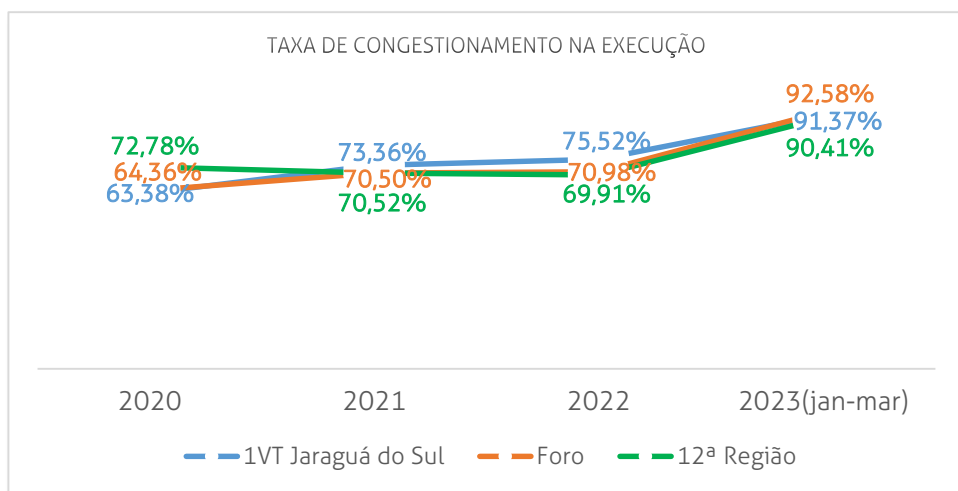


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento na fase de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou em 2022, no entanto, em 2023 está menor que as média do Foro e da 12ª Região.

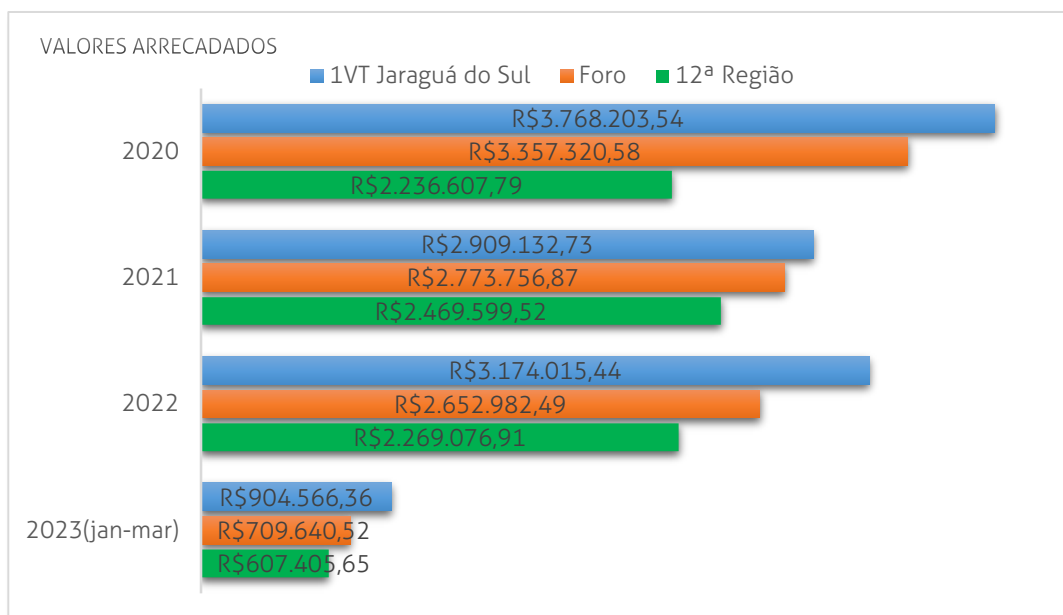


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução vem aumentando desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a média da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

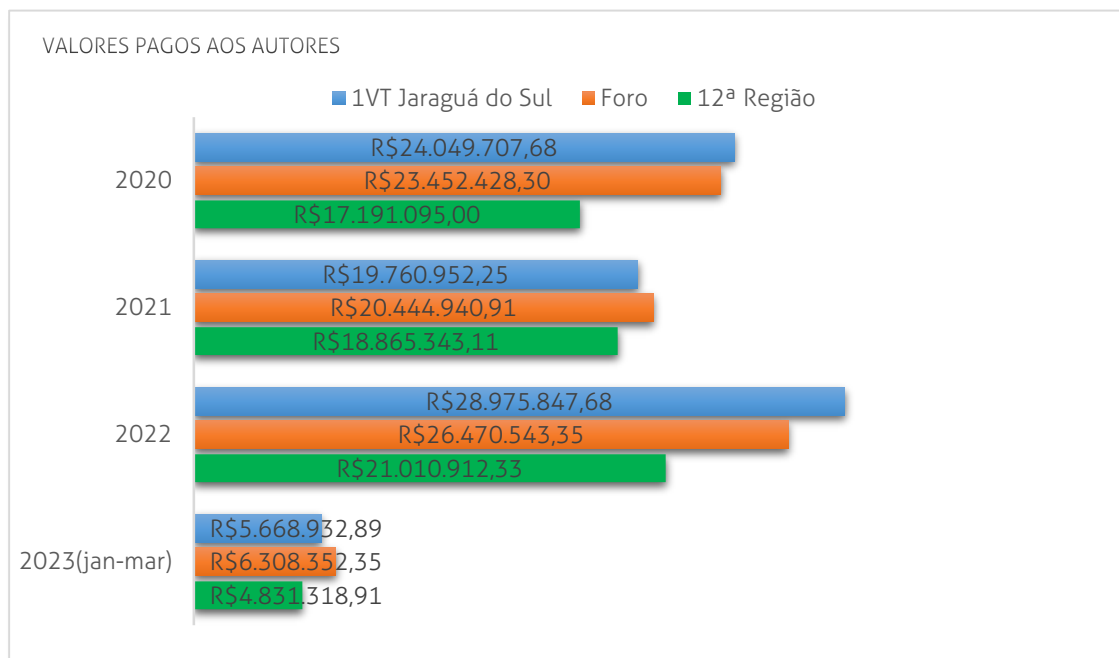
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 904.566,36

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano
foi de:

R\$ 5.668.932,89

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, no ano de 2022 e de janeiro a março de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rogério Dias Barbosa (Titular)	8,98	437	182	16	0
Adriana Custódio Xavier de Camargo	14,25	617	327	12	0
Carlos Aparecido Zardo	0	21	17	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	2,3	39	0	0	0
João Carlos Trois Scalco	-	48	45	0	0
Leonardo Frederico Fischer	5,18	45	9	0	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rogério Dias Barbosa (Titular)	15,05	147	52	11	0
Adriana Custódio Xavier de Camargo	10,77	134	29	9	0
Carlos Aparecido Zardo	-	1	1	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	4,52	32	0	0	0
Leonardo Frederico Fischer	1,33	5	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,02	57	0	0	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rogério Dias Barbosa (Titular)	0	22	272	138	0	149	62	643
Adriana Custódio Xavier de Camargo	0	387	336	142	2	168	77	1112
Carlos Aparecido Zardo	0	83	0	0	0	2	0	85
João Carlos Trois Scalco	0	210	0	0	0	7	4	221
Leonardo Frederico Fischer	0	24	15	2	0	2	0	43

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rogério Dias Barbosa (Titular)	0	68	83	53	0	6	23	233
Adriana Custódio Xavier de Camargo	0	76	38	31	1	0	18	164
Carlos Aparecido Zardo	0	8	0	0	0	0	0	8

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST de **0,5678** que indica que a Unidade está na **50ª** posição na Região e na **1.042ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5623	0,4863	0,5912	0,6579	0,5416

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	Jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	1,0000	0,85	1,0000	0,75
Pendentes	0,5967	2.283	0,6558	2.549
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6482	278	0,5468	235
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,6720	128	0,5889	138
Taxa de Solução	0,0618	131,75	0,6519	87,03
Taxa de Execução	0,6376	82,98	0,6779	76,53
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5919	42,46	0,6873	48,63
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5946	73,36	0,6285	75,33

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2.283 para 2.549 sendo maior que a média do Estado em 31-12-22, que foi de 1.753. A Unidade possuía, naquela data, 1.133 processos pendentes de baixa em conhecimento, 155 em liquidação e 1.261 em execução;



Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 278 para 235 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 201 dias;



Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 128 para 138 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 111 dias;



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 131,75% para 87,03%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 95,73%. Foram solucionados 1.228 processos, tendo sido recebidos 1.411 no período de 1º-1-22 até 31-12-22;



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 82,98% para 76,53%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 106,7%. Foram encerradas 287 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 375.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 42,46% para 48,63%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,57%. Foram baixados 1.197 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.133 em 31-12-22;



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 73,36% para 75,33%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,66%. Foram baixadas 413 execuções no período, restando pendentes 1.261 em 31-12-22.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3)**:



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico

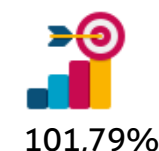


Metas Estratégicas

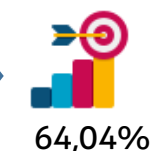
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000079-53.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se a observação parcial de recomendação específica, na qual foi realizada novas recomendação para observação após a correição daquele ano, cuja reanálise foi realizada no prazo de 120 dias, conforme constou no item 24 da correição anterior.

No item 24 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1968689, a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 17-1-2023	Análise em 19-4-2023
Tarefa: Preparar expedientes e comunicações - RECOMENDA-SE à Secretaria que altere os critérios de organização desta tarefa, mantendo nela somente os processos que aguardam a elaboração de expedientes e comunicações, como por exemplo, intimações, mandados, ofícios e alvarás. DETERMINA-SE, ainda, que a Secretaria faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias no prazo de quinze dias	NÃO OBSERVADA e DESCUMPRIDA Não obstante, houve manifestação juntada no PJeCor (id. 1858687).	RECOMENDAÇÃO OBSERVADA E DETERMINAÇÃO CUMPRIDA
Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata	PARCIALMENTE CUMPRIDA De acordo com relatório gerado no Sistema Garimpo, a Unidade possui 16 contas em processos arquivados após 14-2-2019 com valores.	PARCIALMENTE CUMPRIDA, conforme item 4.2.2, "VII" desta ata.

<p>Determinação geral d) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;</p>	<p>DESCUMPRIDA Após consulta à página da Secretaria da Corregedoria na Intranet do site do TRT-SC, verificou-se a existência de 290 processos à margem de pauta.</p>	<p>PARCIALMENTE CUMPRIDA, conforme item 4.2.2, "II" desta ata.</p>
<p>Recomendação geral h) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas</p>	<p>NÃO OBSERVADA Após consulta a relatório extraído do e-Gestão, constatou-se que a Unidade, no período entre agosto e dezembro de 2022 expediu apenas 18 sentenças líquidas das 172 procedentes e procedentes em parte proferidas, um percentual de 10,5%.</p>	<p>NÃO OBSERVADA, conforme item 4.4.2, "IV" desta ata.</p>

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000573-25.2020.5.12.0019, ATOrd 0000267-56.2020.5.12.0019, ATOrd 0000694-53.2020.5.12.0019, CartPrecCiv 0000163-30.2021.5.12.0019, ATOrd 0000948-31.2017.5.12.0019, ATOrd 0000173-55.2013.5.12.0019, ATOrd 0000268-41.2020.5.12.0019, ATSum 0001052-18.2020.5.12.0019, ATSum 0001119-80.2020.5.12.0019, ATSum 0000575-58.2021.5.12.0019, ATSum 0000237-84.2021.5.12.0019, ATOrd 0000557-37.2021.5.12.0019, ATSum 0000138-80.2022.5.12.0019, ATSum 0000467-63.2020.5.12.0019, ATOrd 0000442-16.2021.5.12.0019, ATOrd 0000703-78.2021.5.12.0019, ATSum 0000243-91.2021.5.12.0019, ATOrd 0000219-63.2021.5.12.0019, ATOrd 0000098-06.2019.5.12.0019 e ATOrd 0000169-71.2020.5.12.0019

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 24 horas, na maioria dos casos. Durante a correição, no dia 19-4-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 1º-1-2023;

II) foi verificada, em 20-3-2023, a existência de 188 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;



A Direção de Secretaria informou que: A esmagadora maioria é em razão de Perícias e Tema 1046, com raras situações pontuais; entretanto, da listagem enviada, muitos já tiveram andamento (aprox. 74).

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho;



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a março/23 foram prolatadas 41 sentenças líquidas, o equivalente a **15%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios;



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia;



VII) em 20-3-2023 a Unidade possuía 9 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 14-4-2023 a Unidade possuía **80,31%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000513-18.2021.5.12.0019, ATOrd 0000321-61.2016.5.12.0019, ATSum 0000523-96.2020.5.12.0019, ATOrd 0000226-60.2018.5.12.0019, ATOrd 0001134-49.2020.5.12.0019, ATOrd 0001020-47.2019.5.12.0019, ATOrd 0000475-50.2014.5.12.0019, ATSum 0000408-75.2020.5.12.0019, ATOrd 0000010-65.2019.5.12.0019, ATSum 0000785-12.2021.5.12.0019, ATOrd 0001056-89.2019.5.12.0019, ATOrd 0001006-34.2017.5.12.0019, ATSum 0000477-73.2021.5.12.0019, ATSum 0000517-89.2020.5.12.0019 e ATOrd 0000189-67.2017.5.12.0019.

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente à esta correição ordinária, em 20-3-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÃO

Processo	ATOrd 0000475-50.2017.5.12.0019
Situação encontrada	Não foi pago o valor dos honorários periciais (R\$ 2.300,00), fixados no id. b57054a, em favor da perita Maria Edna Amorim Bulzico, relativo à perícia contábil realizada na fase de conhecimento.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao(à) Magistrado(a) para deliberações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Cumprimento de Providências: analisado em 14-3-2023.

Situação encontrada	Observa-se que vários processos estão a encargo da contadoria, sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados, e o mais antigo deles está pendente desde 13-10-2022 (ATOrd 0024600-92.2008.5.12.0019). Há, no total, 210 processos na Contadoria, dos quais 143 estão aguardando providências há mais de 30 dias.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Setor de Apoio à Execução que envide esforços no sentido de dar andamento aos processos parados há mais de 30 dias com a contadoria, no prazo de 15 dias.

II. Determinações específicas em processos: analisados de 10-3 a 14-3-2023.

Processo	CartPrecCiv 0000163-30.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem andamento desde 8-2-2023, aguardando cumprimento do despacho exarado naquela data (id. 3d521b3).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho do id.3d521b3, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000948-31.2017.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 11-11-2022, aguardando o cumprimento do despacho exarado naquela data (id. ac35e09).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho do id.ac35e09, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000173-55.2013.5.12.0019
Situação encontrada	Observa-se que o despacho exarado em 1º-7-2022 (id. ad387e3) ainda não foi cumprido.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho do id.ad387e3, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000268-41.2020.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 2-11-2022, aguardando o cumprimento do despacho exarado naquela data (id. b4aaa61).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho do id.b4aaa61, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000467-63.2020.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 12-10-2022, quando proferido o despacho de Id 25db0eb. Observa-se que a determinação é de encaminhamento à contadoria para apuração de diferenças de honorários periciais, tão somente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à contadoria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000243-91.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 12-10-2022, quando proferido o despacho de Id 963e057. Observa-se que a determinação contida no despacho é de encaminhamento à contadoria para exclusão de custas, tão somente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à contadoria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações, conforme item 4.4.3 desta ata.

4.4.3. CUMPRIMENTO PARCIAL DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

Consta abaixo a determinação constantes no item 4.4.2 cumprida parcialmente até o dia da correição, bem como nova determinação do Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional.

O cumprimento da determinação, conforme quadro abaixo, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme capítulo 9 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
I. Cumprimento de Providências	PARCIALMENTE CUMPRIDA Considerando que há cerca de 170 processos ao encargo da contadoria, sendo o mais antigo pendente desde 26-1-2023 (AOrd 0002254-74.2013.5.12.0019), bem como que 103 processos estão aguardando providências há mais de 30 dias úteis, não obstante o informado pelo Diretor de Secretaria, conforme item 8.2 desta ata, REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que Setor de Apoio à Execução envie esforços no sentido de dar andamento aos processos parados há mais de 30 dias com a contadoria, no prazo de 15 dias e, doravante evite manter processos por mais de 30 dias.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando que a unidade possuía, em 20-3-2023, 188 processos fora de pauta, não obstante o informado pelo Diretor no item 4.2.2, "II" desta ata, **reitera-se a determinação** para que os(as) Magistrados(as) observem do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- II. Considerando que há audiências realizadas, com gravação dos depoimentos, sem a corretam minutagem, **reitera-se a determinação** para, no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme item 4.4.3 desta ata;
- II. que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 4.2.2, "VII" desta Ata;

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando que a taxa de sentença líquidas da Unidade é de **15%**, conforme item 4.2.2, "IV" desta ata, **reitera-se a recomendação** para que, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de **25%** das sentenças proferidas, conforme Recomendação CR n.º 4/2018.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que seja priorizado o julgamento do processo 0000920-92.2019.5.12.0019, autuado até 31-12-2020;
- II. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos

processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a março de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	85,19	95,22	111,55	Não observada
1 - Liquidações encerradas	115	79	98	Observada
2 - Sentenças líquidas	22,33	31,75	19,51	Parcialmente Observada
3 - Taxa de execução	166,67	113,96	108,53	Observada
3 - Execuções encerradas	120	124	120	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mar/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	67,66	84,92	126,53	102,97	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	744	620	418	316	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	349	91	292	275	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	567	235	278	291	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Tailor Tosetto Junior, no dia dezenove de abril de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor destacou que houve um aumento geral de novas ações trabalhistas e recentemente ingressaram inúmeros processos de prestação de contas em face de sindicato de trabalhadores bem como houve o dessobrestamento de inúmeros processos referentes ao Tema 1046 do STF, que no conjunto representam um significativo acréscimo no volume de trabalho.

O Diretor informou que esse cenário somado à mudança de servidores e à dificuldade no andamento dos processos com o Setor de Apoio à Execução de forma mais célere, contribuem para congestionar a tramitação processual.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezenove de abril de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Rogério Dias Barbosa e Adriana Custódio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, e Rodrigo Gamba Rocha Diniz e Carlos Aparecido Zardo, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador Corregedor falou sobre os indicadores globais das Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, especialmente o IGEST, porquanto as referidas Unidades Judiciárias

estão entre as 25% com pior avaliação do Estado de Santa Catarina, cenário que revela haver diversos pontos que precisam ser melhorados, principalmente quanto aos indicadores de congestionamento, idade média e tempo de tramitação dos processos.

Os magistrados relataram as dificuldades constatadas em relação à tramitação dos processos sobrestados em razão do Tema 1046 do STF, cujo dessobrestamento foi recentemente determinado, que impactaram fortemente nos indicadores de desempenho das Varas do Trabalho. Informaram, também, que tais processos foram incluídos em pauta para tentativa de acordo mas sem lograr êxito, razão pela qual esse procedimento não é mais realizado.

O Exmo. Juiz Rogério Dias Barbosa informou que começou a nomear perito contador para liquidar as sentenças e melhorar o índice de sentenças líquidas.

Os(As) Magistrados(as) relataram diversas questões quanto ao terreno destinado à construção da sede própria das Varas do Trabalho.

O Corregedor descreveu como ocorreu o processo de instalação da Vara do Trabalho de Itapema, em que a Prefeitura se comprometeu a construir a instalação física e custear a locação de espaço físico até o término da construção.

Os magistrados relataram haver acúmulo de trabalho por conta do aumento abrupto de casos novos que passou de 864 em 2021 para 1.401 em 2022 e do dessobrestamento de processos em razão do Tema 1046 do STF (havia no ano passado, no referido Foro, em torno de 1.000 processos sobrestados em razão desse Tema - maior número entre todas as Varas e Foros do Estado) que precisaram voltar à tramitação regular no final do ano passado e impactaram fortemente no volume e capacidade de dar andamento ao trabalho por parte das Unidades Judiciárias.

Também pontuaram que o principal problema das Varas do Trabalho é o volume de trabalho na contadoria, bem como que há um grande número de ações coletivas tramitando nas Unidades, as quais exigem atenção especial.

Por esses motivos, consideram que a lotação de servidores deveria ser revista para levar em conta a realidade local e o consequente aumento da lotação de servidores nas Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC.

Considerando esse cenário, solicitaram, adicionalmente, que os assessores de juízes titular e substituto sejam excluídos do cálculo do percentual de servidores autorizados a trabalhar na modalidade de teletrabalho nas Varas do Trabalho, medida que contribuiria sobremaneira para melhor executar o trabalho.

Diante dessas ponderações, o Corregedor informou que o TRT/SC está fazendo novas nomeações a partir da recente liberação de cargos pelo CSJT, e que levaria essa demanda para os órgãos superiores.

Os(As) Magistrados(as) também destacaram o recente ingresso de inúmeras ações de prestação de contas em face de sindicato de trabalhadores questionando a forma de repartição dos valores pagos por determinada empresa, o que acarretou o surgimento de várias situações diferentes originadas do mesmo processo, além de haver cerca de 3.000 pessoas que não receberam os valores a que tinham direito. Essa ocorrência impactou fortemente no volume de trabalho, no congestionamento e na tramitação processual.

Considerando esse cenário, informaram que pretendem formalizar PROAD ao TRT solicitando auxílio.

Por fim, o Desembargador Corregedor elogiou o empenho dos magistrados e servidores, afirmou que levará as reivindicações dos(as) Magistrados(as) à administração, e destacou que a Corregedoria atua como parceira do primeiro grau, colocando-a à disposição no que for possível.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000026-38.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretária da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.3, 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2, l).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria